DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE LUTÉCIA

Conforme Lei Municipal nº 18/2018 de 08 de maio de 2018

www.lutecia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lutecia

Segunda-feira, 20 de outubro de 2025 **Ano VIII | Edição nº 1090** **Página 1 de 11**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Licitações e Contratos 2
Aditivos / Aditamentos / Supressões 2
Extrato 2

Poder Legislativo 4
Licitações e Contratos 4
Dispensas - Aviso de Abertura 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Lutécia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Lutécia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.lutecia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lutecia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Lutécia
CNPJ 44.544.880/0001-32
Praça Arlindo Eiras,125
Telefone: (18) 3368-1101
Site: www.lutecia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lutecia

Câmara Municipal de Lutécia
CNPJ 51.500.627/0001-42
Praça Arlindo Eiras, 125/1ºandar
Telefone: (18) 3368-1107
Site: /www.camaralutecia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Lutécia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.lutecia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lutecia

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA N.º 128/25 DE 17 DE OUTUBRO DE 2.025

"Designa Gestor e Fiscal do Contrato nº 157/2025"

O cidadão LAUDEMIR LEATI, Prefeito Municipal de Lutécia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

¨ **DESIGNAR** os servidores elencados abaixo como Gestor e Fiscal do **Contrato nº 157/2025**, cujo objeto refere-se à aquisição de brinquedos para a creche e pré-escola da Emeif Antonio Monteiro da Silva do município de Lutécia/SP, com vigência de 17/10/2025 a 17/12/2025, a saber:

· **GESTOR**: **CÉLIA APARECIDA REGINATO**, Portadora do RG nº 26.798.395-5, CPF nº 138.138.478-10, Diretora Municipal de Educação e Cultura;

· **FISCAL**: **VANESSA MAGOSSO DOS SANTOS SAVIAN**, Portadora do RG nº 42.040.696-7 SSP/SP, CPF nº 296.109.488-71, Coordenadora Pedagógica da Educação Infantil.

Publique-se e cumpra-se.
Paço Municipal "Prefeito Jurandyr Fiori", aos 17 de Outubro de 2.025.
LAUDEMIR LEATI
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e publicada no Diário Oficial do Município.
ODAIR JOSÉ MARTINS CLARO
Secretário Administrativo

.....

PORTARIA N.º 129/25 DE 20 DE OUTUBRO DE 2.025

"Designa Gestor e Fiscal do Contrato nº 158/2025"

O cidadão LAUDEMIR LEATI, Prefeito Municipal de Lutécia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

¨ **DESIGNAR** os servidores elencados abaixo como Gestor e Fiscal do **Contrato nº 158/2025**, cujo objeto refere-se à aquisição de brinquedos e jogos para a creche e pré-escola da Emeif Antonio Monteiro da Silva do município de Lutécia/SP, com vigência de 20/10/2025 a 20/12/2025, a saber:

· **GESTOR**: **CÉLIA APARECIDA REGINATO**, Portadora do RG nº 26.798.395-5, CPF nº 138.138.478-10, Diretora Municipal de Educação e Cultura;

· **FISCAL**: **VANESSA MAGOSSO DOS SANTOS SAVIAN**, Portadora do RG nº 42.040.696-7 SSP/SP, CPF nº 296.109.488-71, Coordenadora Pedagógica da Educação Infantil.

Publique-se e cumpra-se.
Paço Municipal "Prefeito Jurandyr Fiori", aos 20 de Outubro de 2.025.
LAUDEMIR LEATI
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e publicada no Diário Oficial do Município.
ODAIR JOSÉ MARTINS CLARO
Secretário Administrativo

.....

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

TERMO DE ADITAMENTO N.º 057/2025

03º TERMO ADITIVO CONTRATUAL

SÍNTESE DO OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE INFORMÁTICA PARA LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE COMPUTADOR – SOFTWARES"

PROCESSO Nº 0125/2022
PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2022
CONTRATO N° 0184/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA.
CNPJ 44.544.880/0001-32
CONTRATADA: EMPRESA FIORILLI SOFWARE LTDA
CNPJ 01.704.233/0001-38

PRORROGAÇÃO CONTRATUAL, COM NOVA VIGÊNCIA DE 21/10/2025 a 20/10/2026 e REAJUSTE DE PREÇO DE 2,82% PELO ÍNDICE IGP-M DO PERÍODO, PASSANDO O VALOR MENSAL DE R$ 15.000,00 (quinze mil reais) para R$ 15.423,00 (quinze mil e quatrocentos e vinte e três reais) e o valor anual global de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) para R$ 185.076,00 (cento e oitenta e cinco mil e setenta e seis reais)

.....

Extrato

CONTRATO Nº: 157/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA.
CNPJ Nº: 44.544.880/0001-32
CONTRATADO: RICARDO GONZAGA DE OLIVEIRA-EPP
CNPJ Nº: 48.992.811/0001-42
PROCESSO Nº: 070/2025.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 035/2025.

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PARA A CRECHE E PRÉ-ESCOLA DA EMEIF ANTONIO MONTEIRO DA SILVA DO MUNICÍPIO DE LUTÉCIA/SP".

VALOR GLOBAL: R$ 6.994,00 (seis mil novecentos e noventa e quatro reais).

PERÍODO: 17/10/2025 a 17/12/2025.

FISCAL DE CONTRATO: VANESSA MAGOSSO DOS SANTOS SAVIAN

.....

CONTRATO Nº: 158/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA.

CNPJ Nº: 44.544.880/0001-32

CONTRATADO: RICARDO GONZAGA DE OLIVEIRA-EPP

CNPJ Nº: 48.992.811/0001-42

PROCESSO Nº: 071/2025.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 036/2025.

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS E JOGOS PARA A CRECHE E PRÉ-ESCOLA DA EMEIF ANTONIO MONTEIRO DA SILVA DO MUNICÍPIO DE LUTÉCIA/SP".

VALOR GLOBAL: R$ 20.723,00 (vinte mil setecentos e vinte e três reais).

PERÍODO: 20/10/2025 a 20/12/2025.

FISCAL DE CONTRATO: VANESSA MAGOSSO DOS SANTOS SAVIAN

.....

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Dispensas - Aviso de Abertura

Câmara Municipal de Lutécia
Estado de São Paulo
Praça Arlindo Eiras, 125 - **Fone/Fax: (18) 3368-1107 / 3368-1245** - CEP 19750-000 - Lutécia - SP
E-mail: **camaralutecia@uol.com.br / camara@camaralutecia.sp.gov.br**
Site: **www.camaralutecia.sp.gov.br** CNPJ: **51.500.627/0001-42**

AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0002/2025
Art. 75, Inciso II, § 3º da Lei nº 14.133/2021

A **CÂMARA MUNICIPAL DE LUTÉCIA**, Órgão Público Municipal, inscrito no CNPJ/MF nº. 51.500.627/0001-42, com endereço à Praça Arlindo Eiras nº 125, na cidade de Lutécia, Estado de São Paulo, representada por seu Presidente da Câmara Municipal, o Vereador **JOSÉ RAFAEL GOMES MONTEIRO**, brasileiro, Casado, portador do CPF sob nº. 030.909.698-74 e do RG: 15.253.404, residente e domiciliado à Rua Kazuó Murakami, nº 300, Centro, nesta cidade de Lutécia-SP, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar cotação de preços, podendo eventuais interessados apresentarem as propostas no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa (MENOR PREÇO TOTAL) de acordo com os seguintes requisites:

1. OBJETO:

1.1. Contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamentos de informática de uso permanente como: notebooks, visando atender às necessidades desta Câmara Municipal, destinados ao uso institucional do Presidente e dos Vereadores desta Casa.

1.2. Especificação técnica detalhada do produto:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QTD.
01	**NOTEBOOK (PROCESSADOR I5):** • Dispositivo novo. • Bateria recarregável integrada (não removível). • Fonte de alimentação bivolt. • Processador i5 13ª Geração ou superior, com frequência de clock real igual ou superior a 2.6GHz. • 8GB de memória RAM DDR4. • Armazenamento SSD de 512GB. • Tela LCD de 15.6 polegadas. • Teclado ABNT2 com teclado numérico. • 1 entrada USB C e 2 entradas USB A. • Conexão de rede 802.11ax Wi-Fi 6 ou entrada para cabo de rede RJ45. • Porta HDMI, entrada P2, Bluetooth 5.0 ou superior. • Webcam HD (720p), microfone, alto-falantes e leitor SD. • Licença para Windows 11 PRO já instalada, em português e vitalícia. • Acondicionamento em embalagem lacrada da fabricante original que proteja o notebook. • Garantia mínima de 12 meses.	UN	09

2. CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

MENOR PREÇO TOTAL

3. DA FORMA DE PAGAMENTO:

O pagamento do objeto contratado será efetuado em até 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pelo contratado, desde que seja devidamente aceito e aprovado.

4. DO PROCESSAMENTO:

DATA DE INÍCIO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 21/10/2025 às 08h

Câmara Municipal de Lutécia
Estado de São Paulo
Praça Arlindo Eiras, 125 - **Fone/Fax: (18) 3368-1107 / 3368-1245** - CEP 19750-000 - Lutécia - SP
E-mail: **camaralutecia@uol.com.br / camara@camaralutecia.sp.gov.br**
Site: **www.camaralutecia.sp.gov.br** CNPJ: **51.500.627/0001-42**

DATA DE ENCERRAMENTO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 23/10/2025 às 17h
A proposta de preço deverá ser enviada no e-mail: camaralutécia@uol.com.br ou entregue na Secretaria da Câmara Municipal, situ a Praça Arlindo Eiras, 125 – 1° andar.

Integram este regulamento de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- Anexo I - Termo de referência;
- Anexo II - Modelo de proposta.

Câmara Municipal de Lutécia, 20 de outubro de 2025.

JOSÉ RAFAEL GOMES MONTEIRO
Presidente da Câmara

Câmara Municipal de Lutécia
Estado de São Paulo
Praça Arlindo Eiras, 125 - **Fone/Fax: (18) 3368-1107 / 3368-1245** - CEP 19750-000 - Lutécia - SP
E-mail: **camaralutecia@uol.com.br / camara@camaralutecia.sp.gov.br**
Site: **www.camaralutecia.sp.gov.br** CNPJ: **51.500.627/0001-42**

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA Nº 0002/2025

2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente processo administrativo de contratação direta será realizado por meio da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0002/2025**, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais dispositivos legais aplicáveis:

2.2. O presente Termo de Referência tem como objetivo caracterizar os equipamentos de informáticas que serão adquiridos pela Câmara Municipal de Lutécia/SP, constante no **DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD** e especificações contidas no item 2.

2.3. O procedimento será julgado com base no **MENOR PREÇO TOTAL**, para a aquisição do produto descrito a seguir:

3. OBJETO

3.1. O presente Termo de Referência tem por objeto: contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamentos de informática de uso permanente como: notebooks, visando atender às necessidades desta Câmara Municipal, destinados ao uso institucional do Presidente e dos Vereadores desta Casa.

3.2. Especificação técnica detalhada do produto:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QTD.
01	**Notebook (Processador I5):** • Dispositivo novo. • Bateria recarregável integrada (não removível). • Fonte de alimentação bivolt. • Processador i5 13ª Geração ou superior, com frequência de clock real igual ou superior a 2.6GHz. • 8GB de memória RAM DDR4. • Armazenamento SSD de 512GB. • Tela LCD de 15.6 polegadas. • Teclado ABNT2 com teclado numérico. • 1 entrada USB C e 2 entradas USB A. • Conexão de rede 802.11ax Wi-Fi 6 ou entrada para cabo de rede RJ45. • Porta HDMI, entrada P2, Bluetooth 5.0 ou superior. • Webcam HD (720p), microfone, alto-falantes e leitor SD. • Licença para Windows 11 PRO já instalada, em português e vitalícia. • Acondicionamento em embalagem lacrada da fabricante original que proteja o notebook. • Garantia mínima de 12 meses.	UN	09

3.3. Todos os notebooks adquiridos devem ser novos e originais, fabricados conforme as especificações técnicas aplicáveis, devendo possuir configurações atualizadas, conforme especificações solicitadas, garantindo desempenho adequado para as atividades legislativas e administrativas da Câmara Municipal de Lutécia/SP;

3.4. Os Notebooks devem ser compatíveis com o modelo especificado no Estudo Técnico Preliminar, funcionando perfeitamente sem causar danos ou exigir ajustes adicionais;

3.5. Garantia legal e do fabricante, contra defeitos de fabricação, não inferior a 12 (doze) meses a partir da data de entrega, para todos os equipamentos fornecidos;

3.6. Os equipamentos devem ser embalados de forma segura, protegendo contra danos durante o transporte e armazenamento;

3.7. A embalagem deve conter informações claras sobre o modelo do equipamento, especificações técnicas, data de fabricação e prazo de validade (quando aplicável);

3.8. O fornecedor deve oferecer suporte técnico para resolver eventuais problemas relacionados ao uso dos equipamentos até o recebimento definitivo, garantindo a continuidade das atividades sem prejuízos;

Câmara Municipal de Lutécia
Estado de São Paulo
Praça Arlindo Eiras, 125 - **Fone/Fax: (18) 3368-1107 / 3368-1245** - CEP 19750-000 - Lutécia - SP
E-mail: **camaralutecia@uol.com.br / camara@camaralutecia.sp.gov.br**
Site: **www.camaralutecia.sp.gov.br** CNPJ: **51.500.627/0001-42**

3.9. A estimativa de preço(s) foi obtida com a média dos valores totais dos produtos e será de no máximo **R$ 29.367,00** (vinte e nove mil, trezentos e sessenta e sete reais), conforme estabelecida no Estudo Técnico Preliminar.

3.10. Esta pesquisa foi realizada de acordo com o que dispõe o artigo 23 da Lei Federal n.° 14.133/21, que observou, de forma combinada, a mediana dos preços unitários correspondentes.

4. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

4.1. A Contratação para a aquisição de notebooks para o Presidente e vereadores desta casa é essencial para assegurar a eficiência e a qualidade dos serviços prestados. Estes equipamentos são fundamentais para a produtividade pois os notebooks são ferramentas indispensáveis para o trabalho diário dos nobres vereadores, permitindo a redação e a análise de documentos, o acesso aos sistemas internos e a comunicação eficaz, antes e durante as Sessões, bem como de possibilitar o trabalho remoto (home office) quando necessário.

4.2. A presente contratação justifica-se, também, a futura implantação do painel de votação eletrônica, pois a implantação de sistema informatizado propiciará mais transparência e maior agilidade aos trabalhos legislativos, pois todos os procedimentos realizados na sessão plenária (pautas, chamada, votações, atas e outros), serão realizados por meio eletrônico. Adicionalmente, àqueles que acompanham as sessões, presencialmente no plenário ou pela transmissão via internet, o sistema informatizado permitirá um melhor acompanhamento das atividades, visto que o resultado é transmitido em tempo real.

4.3. O estimativo com a quantidade a ser adquirido, está listado no Item 4 – Estimativa das Quantidades.

5. DA PROPOSTA DE PREÇO

5.1. A proposta de preço deverá ser elaborada para atender as especificações aplicadas à natureza do objeto deste Termo de Referência (TR);

5.2. O critério de seleção da proposta será o de **MENOR PREÇO TOTAL**;

5.3. Para assegurar a economicidade e a eficiência do processo licitatório, orçamentos que excederem o valor estimado serão desconsiderados;

5.4. Será desconsiderada também propostas que não atenderem às especificações mínimas de qualidade e quantidade;

5.5. Poderá ser enviada proposta para qualquer número de itens de interesse do proponente;

5.6. Cada item deve ser ofertado em sua totalidade, ou seja, o fornecedor deve apresentar uma proposta que contemple a quantidade total solicitada;

5.7. A proposta deverá conter indicação da empresa, razão social, endereço completo, CNPJ/MF e deve ser assinada no final, ou encaminhada através de um endereço de e-mail oficial da empresa, pelo menos;

5.8. Em caso de empate nos valores propostos, a preferência será dada à empresas ME/EPP/MEI.

6. DA AQUISIÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

6.1. A aquisição fundamentada nos pressupostos do artigo 75, II, da Lei n°.14.133, de 1° de abril de 2021.

7. DA EXECUÇÃO DA CONTRATAÇÃO

7.1. O fornecimento deverá ocorrer de forma integral, conforme especificado no ETP e nesse TR;

Câmara Municipal de Lutécia
Estado de São Paulo
Praça Arlindo Eiras, 125 - **Fone/Fax: (18) 3368-1107 / 3368-1245** - CEP 19750-000 - Lutécia - SP
E-mail: **camaralutecia@uol.com.br / camara@camaralutecia.sp.gov.br**
Site: **www.camaralutecia.sp.gov.br** CNPJ: **51.500.627/0001-42**

7.2. A entrega dos equipamentos deverá ser realizada no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento pelo setor de compras e licitação da Câmara Municipal.

7.3. Os produtos deverão ser entregues na sede da Câmara Municipal localizado no endereço Praça Arlindo Eiras, n.° 125 – Centro – Lutécia/SP, devidamente acondicionados em embalagens lacradas da fabricante original, garantindo a integridade e a segurança dos produtos durante o transporte.

7.4. Eventuais pedidos de prorrogação devem ser protocolados e devidamente justificados antes do vencimento do prazo de entrega, para serem submetidos à apreciação superior;

7.5. A subcontratação do objeto descrito neste TR não será permitida.

8. REQUISITOS DE QUALIFICAÇÃO E HABILITAÇÃO

8.1. Será exigida a apresentação, pelo fornecedor, dos seguintes documentos para fins de contratação:

8.1.1. Prova de inscrição no Cadastro nacional de pessoa jurídica (CNPJ);
8.1.2. Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
8.1.3. Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais;
8.1.4. DECLARAÇÃO CONJUNTA (ANEXO I), que confirma o cumprimento dos requisitos de qualificação e habilitação.

9. CABERÁ À CONTRATADA

9.1. Assumir as despesas de carga, descarga e frete relacionadas à entrega dos equipamentos, inclusive as decorrentes da devolução e reposição das mercadorias recusadas por não atenderem a este TR;

9.2. Substituir total ou parcialmente os produtos danificados ou avariados durante a estocagem, transporte ou entrega;

9.3. O material deve ser entregue exatamente como especificado neste TR e na proposta ofertada, principalmente no tocante à unidade de fornecimento e à marca indicada na proposta comercial, sob pena de recusa de recebimento;

9.4. Assumir a responsabilidade por qualquer dano causado aos funcionários ou a terceiros, resultante de sua negligência ou intenção durante o fornecimento do objeto deste Termo, os quais não serão excluídos ou reduzidos em decorrência do acompanhamento exercido pela contratante;

9.5. Cumprir todas as leis aplicáveis (em nível federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto deste instrumento.

10. OBRIGAÇÕES

10.1. ***São obrigações do CONTRATANTE***:

10.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
10.1.2. efetuar o pagamento pelo fornecimento do objeto, de acordo com o estipulado na Cláusula quarta deste Instrumento;
10.1.3. Em caso de atraso no pagamento das parcelas devidas, a Contratante estará sujeita ao pagamento de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, calculados proporcionalmente aos dias de atraso. Além disso, será aplicada uma multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da parcela em atraso;
10.1.4. A correção monetária será aplicada conforme o Indice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), garantindo a atualização do valor devido.

10.2. ***São obrigações da CONTRATADA***:

10.2.1. Fornecer a Contratante a quantidade total de produtos correspondente para qual ofertou proposta e se sagrou vencedora, na forma estabelecida neste Termo de Referência, bem como no Estudo Técnico Preliminar;

Câmara Municipal de Lutécia
Estado de São Paulo
Praça Arlindo Eiras, 125 - **Fone/Fax: (18) 3368-1107 / 3368-1245** - CEP 19750-000 - Lutécia - SP
E-mail: **camaralutecia@uol.com.br / camara@camaralutecia.sp.gov.br**
Site: **www.camaralutecia.sp.gov.br** CNPJ: **51.500.627/0001-42**

10.2.2. A Contratada não poderá subcontratar o objeto, devendo a execução contratual ser realizada exclusivamente pela própria empresa.
10.2.3. fornecer o objeto com estrita obediência à descrição constante no orçamento e na planilha discriminativa;

11. DA SUBCONTRATAÇÃO

11.1. Não será admitida a subcontratação do objeto.

12. PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO

12.1. Os equipamentos adquiridos deverão ser entregues acompanhado de Nota Fiscal/Fatura, na Sede da Câmara Municipal, com todos os custos necessários já incluídos no preço contratado, incluindo todos os serviços, fretes, deslocamento, além de outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o custo final do produto.

12.2. O prazo máximo para entrega será de até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento pelo setor de compras e licitação da Câmara Municipal.

12.3. O FORNECEDOR deve entregar os produtos adquiridos estritamente de acordo com as disposições constantes neste TR e no ETP, responsabilizando-se pela substituição total ou parcial, na hipótese de se constatar defeitos nos equipamentos, ou se estes estiverem em desacordo com as especificações avençadas;

12.4. Se forem constatadas irregularidades no objeto entregue, a Câmara Municipal, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:
12.4.1. Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações deste Termo de Referência, determinando sua substituição;
12.4.2. Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades.

12.5. Qualquer irregularidade deve ser corrigida dentro de até 03 (três) dias, após a CONTRATADA receber notificação correspondente, mantendo o preço originalmente oferecido.

12.6. O recebimento definitivo não exime a CONTRATADA de sua responsabilidade, na forma da legislação, pela qualidade, correção e segurança dos produtos entregues.

13. DA PENALIDADE

13.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto, a Câmara Municipal poderá aplicar a Contratada multa de até 10% (dez por cento) do valor total contratado, sem prejuízo das demais penalidades previstas no artigo 155 e seguintes da Lei 14.133/21, inclusive responsabilização civil e penal na forma da Legislação específica.

13.2. A Câmara reterá dos créditos decorrentes desta contratação, valores suficientes ao pagamento das multas aplicadas.

13.3. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada sem a quitação das multas aplicadas em definitivo.

14. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.1. O pagamento do objeto contratado será efetuado em até 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pelo contratado, desde que seja devidamente aceito e aprovado.

14.2. Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam o pagamento, a Nota será devolvida ao fornecedor e o pagamento ficará pendente até que o fornecedor corrija o erro.

14.3. Não serão aceitas propostas com pagamento antecipado ou contra entrega e ainda, quaisquer ofertas que não atendam às especificações exigidas não serão consideradas.

Câmara Municipal de Lutécia
Estado de São Paulo
Praça Arlindo Eiras, 125 - **Fone/Fax: (18) 3368-1107 / 3368-1245** - CEP 19750-000 - Lutécia - SP
E-mail: **camaralutecia@uol.com.br / camara@camaralutecia.sp.gov.br**
Site: **www.camaralutecia.sp.gov.br** CNPJ: **51.500.627/0001-42**

14.4. Salvo expressa anuência da CÂMARA MUNICIPAL DE LUTÉCIA/SP, todos os pagamentos serão feitos direta e exclusivamente ao fornecedor contratado.

15. DO REAJUSTE

15.1. Os preços são fixos e irreajustáveis.

16. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1. Ficha 11 – 44.90.52.35 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

17. DA BUSCA POR PROPOSTAS MAIS VANTAJOSAS

17.1. Visando cumprir a legislação e os princípios constitucionais, a municipalidade busca por propostas mais vantajosas à administração municipal, desde que as empresas atendam aos requisitos exigidos e apresentem os documentos necessários de habilitação.

18. DA PUBLICIDADE DO ATO

18.1. O aviso da presente contratação direta será publicado em site oficial por pelo menos 03 (três) dias úteis e no diário oficial do município;

18.2. Integram este Termo de Referência, o Estudo Técnico Preliminar que trata sobre o mesmo objeto, bem como o Documento de Formalização de Demanda;

Câmara Municipal de Lutécia
Estado de São Paulo
Praça Arlindo Eiras, 125 - **Fone/Fax: (18) 3368-1107 / 3368-1245** - CEP 19750-000 - Lutécia - SP
E-mail: **camaralutecia@uol.com.br / camara@camaralutecia.sp.gov.br**
Site: **www.camaralutecia.sp.gov.br** CNPJ: **51.500.627/0001-42**

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA

Ref. **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0002/2025**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0002/2025
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamentos de informática de uso permanente como: notebooks, visando atender às necessidades desta Câmara Municipal, destinados ao uso institucional do Presidente e dos Vereadores desta Casa.

EMPRESA: _____
NOME FANTASIA: _____
CNPJ: _____ | **INSCRIÇÃO MUNICIPAL:** _____
ENDEREÇO: _____ | **Nº** _____ | **BAIRRO:** _____
CIDADE: _____ | **CEP:** _____
TELEFONES: _____ | **E-MAIL:** _____
RESPONSÁVEL: _____

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01		UN		R$	R$

DADOS BANCÁRIOS PARA FINS DE PAGAMENTO:
Banco:
Nº da Agência:
Nº Conta Corrente

....., ... de ..... de 2025.

Atenciosamente,

_____
(nome, RG, cargo e assinatura do representante legal da licitante)